

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Resolução da Assembleia da República n.º 26/2008

#### Eleição de um membro efectivo da delegação da Assembleia da República à Assembleia da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE)

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, eleger para a sua delegação à Assembleia da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), como membro efectivo, a seguinte Deputada:

Maria Isabel da Silva Pires de Lima (PS).

Aprovada em 27 de Junho de 2008.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

### Resolução da Assembleia da República n.º 27/2008

#### Eleição de um membro suplente da delegação da Assembleia da República ao Fórum Parlamentar Ibero-Americano

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e do n.º 3 do artigo 2.º da Resolução da Assembleia da República n.º 2/2007, de 26 de Janeiro, eleger para a sua delegação ao Fórum Parlamentar Ibero-Americano, como membro suplente, a seguinte Deputada:

Marisa da Conceição Correia Macedo (PS).

Aprovada em 27 de Junho de 2008.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2008

Foi apresentada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos

termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 12 de Outubro, 79/95, de 20 de Abril, 203/2002, de 1 de Outubro, e 180/2006, de 6 de Setembro, uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Alpiarça, tendente a substituir, parcialmente, a delimitação aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/96, de 13 de Abril, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2000, de 17 de Julho.

A presente delimitação enquadra-se na proposta de ordenamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alpiarça, no município de Alpiarça.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente à delimitação proposta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e na alínea *b*) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, parecer consubstanciado em acta de reunião daquela comissão, subscrita pelos representantes que a compõem.

Foi ouvida a Câmara Municipal de Alpiarça.

Assim:

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 12 de Outubro, 79/95, de 20 de Abril, 203/2002, de 1 de Outubro, e 180/2006, de 6 de Setembro, e nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar a alteração parcial da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Alpiarça, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/96, de 13 de Abril, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2000, de 17 de Julho, com as áreas identificadas na planta anexa à presente resolução, que dela faz parte integrante.

2 — Determinar que o original da referida planta está disponível para consulta na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos na data da entrada em vigor do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alpiarça.

Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Junho de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

